



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS

ADM. 1997 / 2000

**LEI Nº 301 / 99.**

*“Dispõe sobre denominação de logradouro público, que se específica e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Passa a denominar-se de: **PARQUE DAS ÁGUAS “ADHEMAR VIEIRA DA COSTA”**, A Praia localizada na orla do lado direito do lago da Usina Hedrelétrica de Cachoeira Doura-GO.

**Parágrafo único** – O Chefe do Poder Executivo confeccionará placa alusiva ao homenageado e determinará colocação no local próprio.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, aos 12 de abril de 1999.

*Josekir Soares da Costa*  
Prefeito Municipal